



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC
CÂMPUS VIDEIRA
ROD. SC 135, KM 125 – CAMPO EXPERIMENTAL
CEP: 89560-000 – VIDEIRA/SC – FONE: (49) 3533-4900

Boletim de Serviços

Câmpus Videira

Ano VI – JUNHO de 2015



PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Cid Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres

REITOR
Francisco José Montório Sobral

DIRETORA-GERAL
Rosângela Aguiar Adam

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Raul Eduardo Fernandez Sales

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Horaldo Antônio Brandalise

COORDENADORA-GERAL DE ENSINO
Lizete Camara Hubler

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Gislaine Julianotti Carlesso

EDITORIAL

Responsável:

Roberta Souza Santos
Tecnóloga/Gestão de Recursos Humanos
Matrícula SIAPE nº 1639542

Coordenação de Gestão de Pessoas
IFC Câmpus Videira



SUMÁRIO

PORTARIAS	05
EDITAIS/EXTRATOS	09
CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS	19
DIÁRIAS	19
MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS	20

PORTARIAS

PORTARIA N° 222/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os representantes dos segmentos do IFC Câmpus Videira para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e divulgação do processo eleitoral para escolha dos representantes do Conselho do Câmpus (CONCAMPUS):

Docentes: como titulares: LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1902125 e MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1673794; como suplentes: MARINÊS KERBER, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1759705 e WANDERSON RIGO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1991199;

Técnicos Administrativos: como titulares: CASSIANA SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE n° 1794361 e CAROLINE VIAN SPRICIGO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1755070; como suplentes: DEISE DALLPOSSO, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE n° 2151327 e RAFAELA AGOSTINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE n° 1826960;

Discentes: como titulares: MATEUS ZANINI, CPF n° 090.249.689-17 e MATHEUS MEZALIRA, CPF n° 080.896.509-37; como suplentes: JEFERSON JOSÉ SCHNEIDER BOESING CPF n° 090.188.499-52; MARLENE APARECIDA LUZZI BALDISSERA, CPF n° 800.173.129-49 e TAYNARA CERIGUELI DUTRA, CPF n° 076.341.719-05.

Art. 2º – A Comissão deverá cumprir as normas estabelecidas pela Resolução Ad referendum n° 001-CONSUPER/2014, para o processo de escolha dos representantes no Conselho de Câmpus.

Art. 3º - Determinar que esta comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Determinar que esta comissão terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta data, para a informar seu presidente e secretário.

Art. 5º – Revogar a Portaria n° 077/GAB/DG/CVID/IFC/2013, de 01 de abril de 2013;

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 223/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os representantes dos segmentos do IFC Câmpus Videira para comporem a Comissão Eleitoral Local, para coordenação do Processo Eleitoral 2015, na escolha simultânea de Reitor do IFC; Diretor-geral do Câmpus Videira, para o quadriênio 2016/2020 (de janeiro de 2016 a janeiro de 2020) e Conselho Superior, biênio 2015/2016 (mandato de setembro/2015 a setembro/2017), conforme segue:

Docentes: como titulares: SERGIO FERNANDO MACIEL CORRÊA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1886908; MARCOS ROHLING, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2206130 e MARCELO MASSOCCO CENDRON ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178; como suplentes: RICARDO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2064295; PABLO ANDRÉS REYES MEYER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2931801 e ALESSANDRA DOMINGUES MALHEIRO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1075473;

Técnicos Administrativos: como titulares: GEORGETE FERRONATO, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1895845; THALES FELIPE GUILL, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1754685 e RODRIGO ZUFFO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1827025; como suplentes: MARCELO DIEL, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1510197; VERA REGINA MAZURECK, ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisora Educacional, Matrícula SIAPE nº 1757296 e CASSIANA SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1794361;

Discentes: como titulares: GUSTAVO ANDRES GUZZI, CPF nº 092.733.639-11; JOSÉ GERMANO COLLA, CPF nº 044.522.939-05 e LUAN CENCI, CPF nº 079.867.489-07; como suplentes: DANIELI DECKER, CPF nº 084.014.289-71; SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA, CPF nº 060.641.509-20 e NATANA CRISTINE RODRIGUES, CPF nº 074.643.139-25.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral Local deverá cumprir o que estabelece as normas emanadas pelo Instituto Federal Catarinense para o processo eleitoral e as orientações da Comissão Eleitoral Central.

Art. 5º – Revogar a Portaria nº 214/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 25 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 224/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira: Carlos Roberto Pereira Oliboni, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1988432, como Coordenador; Ana Carolina Vieira Rodriguez, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1856554, como Vice-coordenadora; Marcos Rohling, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2206130, como Secretário e Márcia Elizabete Schüler, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2019245, como Suplente.

Art. 2º – O mandato de todos os membros desta CPPD será de 02 (dois) anos a partir de 15/06/2015.

Art. 3º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 271/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 20 de agosto de 2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA N° 225/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013,

Resolve:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 206/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 18 de maio de 2015, que instituiu o Núcleo Docente Básico do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em informática do IFC - Câmpus Videira;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA N° 226/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores WANDERSON RIGO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1991199; ALAN VICENTE OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2930267; ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2753310; DEISE DALLPOSSO, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2151327; GLORIA ELIZABETH RIVEROS FUENTES STRAPASSON, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1005404; LEILA LISIANE ROSSI, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1542728; LORIANE VICELLI, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1894395; LUCILENE DAL MEDICO BAERLE, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1773245; MARCELO MASSOCCO CENDRON, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178; SERGIO FERNANDO MACIEL CORRÊA,

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1886908; SOLANGE FRANCIELI VIEIRA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1837371; WAGNER CARLOS MARIANI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2102438, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Básico do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Informática do IFC Câmpus Videira.

Art. 2º – O mandato de todos os membros do Núcleo Docente Básico será de 2 (dois) anos.

Art. 3º – Estabelecer carga horária de 2 (duas) horas semanais a cada membro do núcleo.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 227/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os representantes dos segmentos do IFC Câmpus Videira para comporem a Comissão Eleitoral Local, para coordenação do Processo Eleitoral 2015, na escolha simultânea de Reitor do IFC; Diretor-geral do Câmpus Videira, para o quadriênio 2016/2020 (de janeiro de 2016 a janeiro de 2020) e Conselho Superior, biênio 2015/2016 (mandato de setembro/2015 a setembro/2017), conforme segue:

Docentes: como titulares: SERGIO FERNANDO MACIEL CORRÊA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1886908, Presidente da Comissão; MARCOS ROHLING, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2206130 e MARCELO MASSOCCO CENDRON ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178; como suplentes: RICARDO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2064295; PABLO ANDRÉS REYES MEYER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2931801 e ALESSANDRA DOMINGUES MALHEIRO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1075473;

Técnicos Administrativos: como titulares: GEORGETE FERRONATO, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1895845; THALES FELIPE GUILL, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1754685; RODRIGO ZUFFO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1827025 e MARION SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Câmpus Videira, Matrícula SIAPE nº 1754778; como suplentes: MARCELO DIEL, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1510197; VERA REGINA MAZURECK, ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisora Educacional, Matrícula SIAPE nº 1757296, Secretária da Comissão e CASSIANA SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1794361;

Discentes: como titulares: GUSTAVO ANDRES GUZZI, CPF nº 092.733.639-11; JOSÉ GERMANO COLLA, CPF nº 044.522.939-05 e LUAN CENCI, CPF nº 079.867.489-07; como suplentes: DANIELI DECKER, CPF nº 084.014.289-71; SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA, CPF nº 060.641.509-20 e NATANA CRISTINE RODRIGUES, CPF nº

074.643.139-25.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral Local deverá cumprir o que estabelece as normas emanadas pelo Instituto Federal Catarinense para o processo eleitoral e as orientações da Comissão Eleitoral Central.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 223/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 09 de junho de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral pro tempore Substituto
IFC Câmpus Videira
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

PORTARIA Nº 228/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015

A DIRETORA-GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União em 16/07/2013, seção 2, pág. 25, e considerando o que consta no processo nº 23475.000323/2015-15,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Cessão da servidora KARINE SCHUCK, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Química, Matrícula nº 2158288, lotada no IFC – Câmpus Videira, para prestar Colaboração Técnica junto ao IFC – Câmpus Luzerna, nos termos do art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 26-A da Lei nº 11.091/2005 e art. 31 da Resolução nº 66-CONSUPER/2013, pelo período de maio de 2015 à outubro de 2015.

Art. 2º – Determinar efeitos retroativos a partir de 26/05/2015, conforme Acordo de Colaboração Técnica firmado entre as unidades do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral pro tempore do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

EDITAIS

EDITAL CÂMPUS VIDEIRA Nº 022/2015 de 19 de junho de 2015.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012, Resolução nº 064 CONSUPER/2013 e Resolução nº 004 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, lotados no Câmpus Videira, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IFC em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 – O PIQIFC permite aos servidores adequar sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%.

2. Das etapas:

2.1 – A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2 – A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do PIQIFC. A inscrição deverá ser feita utilizando o modelo constante no Anexo I deste Edital, no prazo previsto no item 3.1.

2.3 – A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 5.1 deste Edital. O modelo de requerimento consta no Anexo III deste Edital.

3. Das inscrições:

3.1 – Período de Inscrição: 22/06/2015 a 06/07/2015 (15 dias)

3.2 – Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar sua inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira.

3.3 – No ato da inscrição o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b – Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c – Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (deve esclarecer o semestre em que se encontra);
- d – Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e – Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (fornecida pela CGP do Câmpus);
- f – Declaração de que o servidor não ocupa CD, FG ou FCC (fornecida pela CGP do Câmpus);
- g – Declaração contendo a data de efetivo exercício no cargo (fornecida pela CGP do Câmpus);
- h – Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no programa de pós-graduação cursado.

3.4 – Os interessados deverão realizar sua inscrição junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira a partir das 08 horas do dia 22 de junho de 2015 até as 17 horas do dia 06 de julho de 2015.

4. Dos critérios e condições para participação:

4.1 – O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

a – Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;

b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) para pós-doutorado;

c – Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;

d – A adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, poderá ser concedida a servidores em estágio probatório, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”.

4.2 – Ficam excluídos deste programa os servidores ocupantes de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC), os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.

4.2.1 – Os substitutos de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções de Coordenação de Curso (FCC) não farão jus a adequação da jornada de trabalho de que trata este Edital, durante os períodos que estiverem efetivamente exercendo a substituição.

4.3 – Serão levados em consideração os seguintes critérios de seleção, pela ordem:

a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do Câmpus Videira, conforme data de exercício no cargo;

b – Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;

c – O mais idoso.

5. Do quantitativo de vagas:

5.1 – Poderão ser contemplados até 10% (dez por cento) do total de servidores Técnicos Administrativos em Educação e até 20% (vinte por cento) do total de servidores Docentes, lotados no Câmpus Videira, logo:

Nº de Técnicos Administrativos em Educação <u>lotados</u> no Câmpus Videira em <u>19/06/2015</u> :	Nº de vagas disponíveis para Técnicos Administrativos em Educação do Câmpus Videira neste Edital:
57	05 vagas

Nº de Docentes <u>lotados</u> no Câmpus Videira em <u>19/06/2015</u> :	Nº de vagas disponíveis para Docentes do Câmpus Videira neste Edital:
58	07 vagas (de um total de 11 vagas, 04 ocupadas pelos editais anteriores)

5.1.1 – Os servidores em exercício em unidades distintas deverão concorrer em sua unidade de lotação.

6. Da análise e divulgação dos resultados:

6.1 – A análise das inscrições será feita no período de 07/07/2015 a 09/07/2015.

a – A análise das inscrições dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do Câmpus Videira, designada pela Portaria nº 003/2014 de 14 de janeiro de 2014.

b – A análise das inscrições dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do Câmpus Videira, designada pela Portaria nº 224/2015, de 15 de junho de 2015.

6.2 – A divulgação preliminar do resultado das inscrições será feita no dia 10/07/2015, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC Câmpus Videira, até que seja divulgada a lista definitiva. Link: <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/piqifc/>

6.3 – A lista mencionada no item anterior conterà a classificação de todos os servidores (técnicos administrativos em educação e docentes) que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do respectivo número de vagas, e uma lista com as inscrições indeferidas.

6.4 – A justificativa para o indeferimento da inscrição do servidor para participação no PIQIFC será feita junto à documentação de inscrição, da qual o servidor poderá solicitar vistas na Coordenação de Gestão de Pessoas.

6.4.1 – O servidor que tiver sua inscrição indeferida em função de falta da documentação necessária não poderá suprir essa falta fora do prazo de inscrição.

6.5 – A solicitação de recurso referente ao item 6.2 poderá ser realizada na data de 13/07/2015 junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira.

6.6 – A análise dos pedidos de recurso será realizada nas datas de 15/07/2015 e 16/07/2015.

a – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do Câmpus Videira, designada pela Portaria nº 003/2014 de 14 de janeiro de 2014.

b – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do Câmpus Videira, designada pela Portaria nº 224/2015, de 15 de junho de 2015.

6.7 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC será feita no dia 17/07/2015, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC Câmpus Videira em: Administração – Gestão de Pessoas – Editais – PIQIFC. Link: <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/piqifc/>

6.8 – Ao final do processo seletivo, a CIS e a CPPD anexarão uma cópia do resultado definitivo às inscrições dos servidores classificados dentro do número de vagas e as encaminhará para a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira para que a mesma dê continuidade aos trâmites.

6.9 – As inscrições dos servidores não classificados dentro do número de vagas, bem como dos servidores que tiveram requerimento indeferido, serão apensadas ao processo que trata deste Edital.

7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC:

7.1 – O servidor considerado apto a participar do PIQIFC e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste Edital, poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através do preenchimento de requerimento específico para esse fim (Anexo III).

7.2 – O período para requerer a participação (instruir processo) no PIQIFC será de 20/07/2015 a 07/08/2015.

7.3 – Deverão ser anexados ao requerimento (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, todos os documentos listados no Art. 3º, inciso IV, alíneas “b”, “c”, “d”, “g”, “h” e “i”, da Resolução nº 031 CONSUPER/2012:

- b. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;
- c. Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- d. Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- g. Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no Programa de Pós-graduação cursado;
- h. Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na instituição;
- i. Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões de grupos de pesquisa.

7.4 – Os interessados deverão protocolar o requerimento, com as devidas manifestações da chefia imediata e da Direção-Geral do Câmpus, com todos os documentos anexos, solicitados no item 7.3, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas durante o horário de expediente, a partir das 08 horas do dia 20 de julho de 2015 até as 17 horas do dia 07 de agosto de 2015.

8. Disposições finais:

8.1 – Os servidores técnicos administrativos e docentes classificados para as vagas do PIQIFC não poderão ter flexibilização/ajustamento de sua jornada de trabalho: nem às 30 horas semanais para os TAEs (Portaria nº 3.287/2013 de 29/10/2013) e nem o ajustamento em 20% para os docentes (Portaria nº 188/GAB/DG/CVID/IFC/2013, de 07/11/2013).

8.2 – Para permanecer com a adequação da jornada semanal de trabalho prevista no PIQIFC, o servidor deverá permanecer regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.3 – A adequação da jornada semanal de trabalho que prevê este PIQIFC terá início a partir da data de emissão e assinatura da portaria de concessão pelo Reitor do IFC. A partir da data de instrução do processo de solicitação pelo servidor junto à CGP do Câmpus, há o prazo de até 30 (trinta) dias para emissão da referida portaria.

8.4 – O servidor deverá apresentar semestralmente atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.5 – Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou do curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

Edital elaborado em conjunto com a CIS e CPPD do Câmpus Videira.

Videira, 19 de junho de 2015.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Matrícula SIAPE n°: _____ Identificação única: _____

Cargo: _____

Nível: _____ Classe: _____ Carga horária: _____

Câmpus/Lotação: _____

Admitido/nomeado: ____/____/____ Lotação no Câmpus Videira: _____

E-mail: _____

Fone: _____

Nível: () Mestrado

() Doutorado

() Pós-

Doutorado

Pós-Graduação em: _____

Instituição: _____

UF/Cidade: _____

Data de início: ____/____/____

Data de término: ____/____/____

Duração: _____ meses

Cursando: () Sim () Não Se sim, semestre que está cursando: _____

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,

abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IFC, ocupante do cargo de _____,

tendo entrado em exercício em ____/____/____, lotado no Departamento _____,

do Câmpus _____, pretendo participar do Programa Institucional

de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, com o objetivo

de realizar estudos/ pesquisa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de () Mestrado

() Doutorado () Pós-Doutorado, no curso/programa de _____

na Instituição _____,

com sede em _____, durante _____ meses, no período de ____/____/____ até ____/____/____, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas na Resolução nº 031-CONSUPER/2012 e alterações, e edital de seleção correspondente, e me comprometo a:

- I. Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, às atividades vinculadas à obtenção do título pretendido no curso e às atividades no Câmpus;
- II. Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IFC no dia útil imediatamente subsequente à data estabelecida para o término do curso;
- III. Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;
- IV. Prestar serviços ao IFC durante o “período de compromisso”, utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/ pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- V. Enviar, semestralmente, à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria), atestado de matrícula ou similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;
- VI. Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- VII. Solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para a adequação, a sua prorrogação, respeitando os limites pré-estabelecidos;
- VIII. Comunicar à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;
- IX. Solicitar à DGP/Reitoria a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;
- X. Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à biblioteca do Câmpus;
- XI. Ao final do curso, apresentar à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/IFC:

I – Informações pessoais

Nome: _____
Matrícula SIAPE nº: _____ Data de exercício no cargo: _____
Cargo: _____
Câmpus/Lotação: _____ Carga horária: _____
E-mail: _____ Fone: _____

II – Solicitação

Venho, requerer a participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

No período de: ____/____/____ a ____/____/____ por ____ meses

Informações sobre o curso:

Pós-Graduação em: _____
Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado
Instituição: _____
UF/Cidade: _____
Data de início: ____/____/____ Data de término: ____/____/____

Nestes Termos,
pede deferimento

Local/Data: _____.

(Assinatura do Servidor)

III – Informações adicionais

Cronograma semanal de trabalho:

Dia da semana	Período do dia			Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	Noite	
Segunda- feira				
Terça- feira				
Quarta- feira				
Quinta- feira				
Sexta- feira				
Sábado				
Domingo				
Total de horas trabalhadas na semana				

Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.

Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.

O novo cronograma deverá ser remetido à CGP do Câmpus devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo Diretor-Geral do Câmpus.

Nestes Termos,
pede deferimento

Local/Data: _____.

(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Manifestação do Diretor-Geral do Câmpus

De acordo com a participação no PIQIFC em ____/____/____

De acordo com a participação no PIQIFC em ____/____/____

(Assinatura e Carimbo)

(Assinatura e Carimbo)

ANEXO IV

Cronograma

Etapa	Data
Abertura do Edital	19/06/2015
Início do período de inscrições	22/06/2015
Término do período de inscrições	06/07/2015
Início da análise das inscrições	07/07/2015
Término da análise das inscrições	09/07/2015
Divulgação dos resultados preliminares das inscrições	10/07/2015
Data para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	13/07/2015
Início da análise dos pedidos de recurso	15/07/2015
Término da análise dos pedidos de recurso	16/07/2015
Divulgação do resultado final das inscrições	17/07/2015
Início do período para protocolo de requerimento para participação no PIQIFC	20/07/2015
Término do período para protocolo de requerimento para participação no PIQIFC	07/08/2015

EDITAL nº 023/2015/DG/IFC - Câmpus Videira

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARA O INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E RETORNO DE PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2015 - CÂMPUS VIDEIRA

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados a homologação do resultado dos pedidos de Transferência Interna e Externa e Retorno de Portadores de Diplomas de Cursos Superiores para ingresso nos Cursos Superiores do IFC – Câmpus Videira, no segundo semestre de 2015 e dá outras informações:

1. DOS HOMOLOGADOS

1.1 Estão homologadas as inscrições abaixo relacionadas para preenchimento por meio de transferência interna e externa retorno de portadores de diplomas de cursos superiores:

Curso	Sem	Turno	Colocação	Homologados
Ciência da Computação	2º	Matutino	1º	Jean Carlo Corso
Ciência da Computação	4º	Matutino	1º	Francieli Antunes de Lima
Licenciatura em Pedagogia	2º	Noturno	1º	Mônica Grandó
Licenciatura em Pedagogia	2º	Noturno	2º	Caroline Martello
Licenciatura em Pedagogia	6º	Noturno	1º	Eunice da Aparecida Sales de Quadros

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Escolares para efetivar sua matrícula nos dias 13 e 14 de julho de 2015, portando os seguintes documentos:

- a. 02 fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b. 01 cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);
- c. 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);
- d. 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- e. 01 cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);
- f. 01 cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
- g. 01 cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original);
- h. Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original).
- i. 01 cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhado do original);
- j. Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- l. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- m. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada dos documentos originais).

2.2. Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.

2.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Demais informações poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira pelo telefone: (49) 3533-4918 ou pelo e-mail: secretaria@ifc-videira.edu.br.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Publique-se,

Videira (SC), em 10 de julho de 2015.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira
Portaria nº 112/2013 - DOU de 24/06/2013

CONTROLE DE KM DE VEÍCULOS OFICIAIS

VEÍCULO	Placa	Km Inicial	Km Final	Km Total
Ford Fiesta	ENM 6357	141912	145253	3341
VW Parati	MFV 8819	118288	118400	112
VW Parati	MEW 9380	326695	326695	0
VW Kombi	MBH 4534	66743	66836	93
VW Saveiro	OGL 3451	33893	34142	249
Ford FOCUS	MLX 1601	38150	39091	941
Ford FOCUS	MLX 1741	37011	39380	2369
Fiat Doblô	MKR 8202	21309	22079	770
			TOTAL:	7.875

DIÁRIAS

ORDEM	Nº PCD	NOME DO SERVIDOR	HISTÓRICO DA DIÁRIA	DESTINO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE DE DIÁRIAS	TOTAL A RECEBER (R\$)	DEPTO SOLICITANTE
01	000993/15	George Vanz	Participar do Mestrado Profissional em Computação SETEC/UFPE/2014 – Área de Concentração: Rede de Computadores	Recife – PE	07/06/2015	13/06/2015	6,5	R\$ 1.373,15	DAP
02	000995/15	Tiago Heineck	Participar do Mestrado Profissional em Computação SETEC/UFPE/2014 – Área de Concentração: Rede de Computadores	Recife – PE	14/06/2015	20/06/2015	6,5	R\$ 1.373,15	DAP
03	001339/15	Rosangela Aguiar Adam	Participar de Reunião de avaliação do recadastramento do IFC, conforme Memorando Circular/IFC/GAB/Nº038/2015.	Rio do Sul – SC	09/06/2015	10/06/2015	1,5	R\$ 283,35	Direção Geral
04	001392/15	Ana Cláudia Cagnin	Participar de Curso de Treinamento sobre SICON/SIASG.	Camboriú – SC	09/06/2015	11/06/2015	2,5	R\$ 486,65	DAP
05	001418/15	Jorge Luiz Taborda Celestino	Participar na condição de testemunha do Processo	Videira – SC	29/06/2015	30/06/2015	1,5	R\$ 231,60	Direção Geral

			Administrativo Disciplinar nº 23352.000357/20 15-98.						
06	001487/15	Rosangel a Aguiar Adam	Participar de Reunião do Colégio de Dirigentes – CODIR, conforme Memorando Circular/IFC/GAB/ Nº044/2015.	Camboriú – SC	15/06/201 5	16/06/201 5	1,5	R\$ 283,35	Direção Geral
07	001552/15	Angela Lidvina Schneider	Participar de Curso de Treinamento sobre SIPAC, conforme Memorando- Circular 13/2015- PROAD/REI/IFC.	Blumenau – SC	17/06/201 5	18/06/201 5	1,5	R\$ 231,60	DAP
08	001600/15	Rodrigo Zuffo	Apanhar o processo 23352.000663/20 13-62.	Rio do Sul – SC	19/06/201 5	19/06/201 5	0,5	R\$ 65,80	DAP

MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
23352.000194/2 014-62	2015NE80025 0	339039	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO PARA O IFC - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2014PR00003	01Jun15	R\$ 901,74	TRANSVAN LTDA - ME	PREGAO
23352.000899/2 015-61	2015NE80025 4	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O IFC CÂMPUS VIDEIRA PROC ORIGEM: 2015DI00005	03Jun15	R\$ 255,00	F.K.G COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LT	DISPENSA DE LICITACAO
23352.000899/2 015-61	2015NE80025 5	449052	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O IFC CÂMPUS VIDEIRA PROC ORIGEM: 2015DI00005	03Jun15	R\$ 700,00	F.K.G COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LT	DISPENSA DE LICITACAO
23352.000354/2 014-73	2015NE80025 6	339039	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC CÂMPUS VIDEIRA PROC ORIGEM: 2014PR00007	03Jun15	R\$ 395,00	CIDADE INDUSTRIA GRAFICA EIRELI - ME	PREGAO
23352.000898/2 015-16	2015NE80027 1	339039	" AVALIAÇÃO DE MERCADO PARA RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DA	17Jun15	R\$ 500,00	EMPREENDIMENT OS IMOBILIARIOS VELOSO LIMA	DISPENSA DE LICITACAO

			CANTINA LOCALIZADA NO IFC CÂMPUS VIDEIRA PROC ORIGEM: 2015DI00004 "				
23352.000194/2 014-62	2015NE80027 6	339039	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO PARA O IFC CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2014PR00003	22Jun15	R\$ 7.271,00	TRANSVAN LTDA - ME	PREGAO
23352.000194/2 014-62	2015NE80027 8	339039	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO NO 33º SEURS - UNIPAMPA. PROC ORIGEM: 2014 PR00003 "	22Jun15	R\$ 1.142,04	TRANSVAN LTDA - ME	PREGAO
23352.000194/2 014-62	2015NE80027 9	339039	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO NO 33º SEURS - UNIPAMPA. PROC ORIGEM: 2014 PR00003 "	22Jun15	R\$ 4.997,96	TRANSVAN LTDA - ME	PREGAO
23348.001327/2 014-87	2015NE80028 1	339039	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/REPROGRAFIA, COM INCLUSÃO DE PAPEL, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA O IFC - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2014PR00010	24Jun15	R\$ 10.580,00	XBRAMAR SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PREGAO



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC Câmpus Videira
Rodovia SC 135, s/n, km 125 – Bairro Campo Experimental
Videira/SC - CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900
Website: www.ifc-videira.edu.br